

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº. 001/2013

Recurso Administrativo nº. 003.0.191282/20009

Interessado: Diretório Estadual do Partido Renovador Trabalhista - PRTB; e Dr. Otto Alencar.

Relator: Procurador de Justiça Moisés Ramos Marins.

Revisora: Procuradora de Justiça Cleusa Boyda de Andrade.

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, em sessão ordinária, realizada no dia 03/06/2013, **RESOLVE**, à unanimidade, não conhecer o Recurso interposto, por intempestividade, nos termos do Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Procurador de Justiça Moisés Ramos Marins, ratificado pela Senhora Revisora, Procuradora de Justiça Cleusa Boyda de Andrade.

SALA DAS SESSÕES, 03 de junho de 2013.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Elna Leite Ávila Rosa, Marília de Campos Souza, Regina Helena Ramos Reis, Washington Araujo Carigé, Maryjane Auxiliadora Alves Caldas Coutinho, Natalina Maria Santana Bahia, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, João Paulo Cardoso de Oliveira, Maria Ivone Souza Rocha, Sonia Maria da Silva Brito, Sheila Maria da Graça Coitinho das Neves, Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, Carlos Frederico Brito dos Santos, Míria Valença Gois, Adalberto da Costa Dórea, Simone Isaura Rocha Caetano do Nascimento, Lícia Maria de Oliveira, Eny Magalhães Silva, Moisés Ramos Marins, Elza Maria de Souza, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Paulo Marcelo de Santana Costa, Livaldo Reaiche Raimundo Britto, Cleusa Boyda de Andrade, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo, Aderbal Simões Barreto, Maria Alice Miranda da Silva e Marilene Pereira Mota.